



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.824, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

(DECRETA PUNTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto
facultativo, em período integral, nas repartições
públicas do Município de Itapevi, os dias 31 de outubro e
01 de novembro de 2011.

Art. 2º - As repartições públicas que
realizam serviços de caráter essencial à população, na
data mencionada no artigo 1º, funcionarão em regime de
plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
execução do presente Decreto, correrão por conta das
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de outubro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi,
afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de outubro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO